

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.731, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018 e protocolo nº 70.635 de 07 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Luciana Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 1531-8, cargo de Servente-Geral, no período de 03.04.2022 à 01.06.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 15 de março de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro